**Prefeitura Municipal de Campo Bom**
**Secretaria de Esporte e Lazer**

**APOIE O ESPORTE DE CAMPO BOM**

Incentivos Fiscais e Patrocínios para Projetos Esportivos

Os projetos esportivos de Campo Bom transformam vidas por meio do esporte, promovendo inclusão social, saúde, educação, cidadania e desenvolvimento humano.

Ao apoiar essas iniciativas, sua empresa contribui diretamente para o fortalecimento da comunidade, amplia seu impacto social e associa sua marca a projetos que geram resultados concretos para o município.

Os projetos esportivos de Campo Bom:

- Atendem crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- Promovem saúde, educação e cidadania;
- Fortalecem o esporte de base, o rendimento e o lazer;
- Geram impacto social mensurável;
- Oferecem visibilidade institucional ao patrocinador.

## 1. FORMAS DE APOIO DISPONÍVEIS

| Modalidade | Quem pode apoiar | Benefício |
|---|---|---|
| Lei Federal de Incentivo ao Esporte | Empresas tributadas pelo Lucro Real e Pessoas Físicas | Dedução do Imposto de Renda |
| Pró-Esporte RS | Empresas contribuintes de ICMS no RS | Compensação de ICMS |
| Patrocínio Direto | Empresas, entidades e apoiadores em geral | Apoio sem incentivo fiscal |

## 2. LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE (LEI Nº 11.438/2006)

- O que é?

Instrumento legal que permite a empresas e pessoas físicas direcionarem parte do Imposto de Renda devido para projetos esportivos aprovados pelo Governo Federal.

Por meio desse mecanismo, recursos que seriam destinados à União podem apoiar iniciativas esportivas voltadas à formação educacional, participação social e rendimento esportivo.

- Quem pode apoiar?

- Pessoas Jurídicas tributadas pelo Lucro Real;
- Pessoas Físicas que utilizam o modelo completo da declaração do Imposto de Renda.

- Limites de incentivo

- Empresas: até 2% do Imposto de Renda devido;
- Pessoas Físicas: até 7% do Imposto de Renda devido.

- Como funciona?

1. O projeto esportivo é aprovado pelo Ministério do Esporte;
2. O apoiador escolhe um projeto apto à captação;
3. Realiza o aporte financeiro diretamente na conta específica do projeto;
4. O valor investido é deduzido do Imposto de Renda, conforme a legislação vigente;
5. O projeto é executado com acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

- Vantagens para a empresa:

- Benefício fiscal
  - ✓ Dedução legal do Imposto de Renda devido;
  - ✓ Planejamento tributário eficiente;
  - ✓ Direcionamento estratégico dos recursos tributários.
- Fortalecimento da imagem institucional
  - ✓ Associação da marca a projetos esportivos e sociais;
  - ✓ Valorização da empresa perante a comunidade;
  - ✓ Reforço da reputação institucional.
- Alinhamento com práticas ESG
  - ✓ Contribuição para ações de responsabilidade social;
  - ✓ Apoio a iniciativas de inclusão, saúde, educação e cidadania;
  - ✓ Geração de impacto social mensurável.
- Visibilidade institucional
  - ✓ Exposição da marca em materiais de divulgação;
  - ✓ Presença em eventos e ações do projeto;
  - ✓ Relatórios de resultados e impacto social.

**3. PRÓ-ESPORTE RS (LEI Nº 13.924/2012)**

- O que é?

Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que permite às empresas destinarem parte do ICMS devido ao financiamento de projetos esportivos previamente aprovados.

- Quem pode apoiar?

- Empresas contribuintes de ICMS no Estado do Rio Grande do Sul.

- Como funciona?

1. A empresa seleciona um projeto aprovado;
2. Realiza o aporte financeiro no projeto;
3. O valor é compensado posteriormente no ICMS, conforme as regras do programa;
4. Há contribuição complementar destinada ao Fundo Estadual do Esporte, fortalecendo as políticas públicas esportivas do Estado.

- Vantagens para a empresa:

- Benefício fiscal estadual
  - ✓ Utilização de parte do ICMS devido;
  - ✓ Planejamento tributário legal e seguro;
  - ✓ Direcionamento estratégico de tributos.
- Impacto regional e local
  - ✓ Incentivo direto ao desenvolvimento do esporte gaúcho;
  - ✓ Fortalecimento das comunidades onde a empresa atua;
  - ✓ Apoio ao esporte educacional, de participação e rendimento.
- Fortalecimento da marca
  - ✓ Maior visibilidade institucional no Estado;
  - ✓ Associação da marca a projetos esportivos de relevância social;
  - ✓ Reconhecimento junto à comunidade.
- Alinhamento com ESG e responsabilidade social
  - ✓ Contribuição efetiva para políticas públicas esportivas;
  - ✓ Geração de impacto social mensurável;
  - ✓ Apoio a ações de inclusão, saúde e cidadania.

**4. PATROCÍNIO DIRETO (SEM INCENTIVO FISCAL)**

- O que é?

Modalidade de apoio realizada diretamente pela empresa ou patrocinador ao projeto esportivo, sem utilização de mecanismos de incentivo fiscal.

- Vantagens

- Maior flexibilidade na definição do investimento;
- Negociação direta das contrapartidas;
- Fortalecimento institucional imediato;
- Possibilidade de apoiar projetos de diferentes portes e ações específicas.

- Exemplos de contrapartidas

- Exposição da marca em uniformes, materiais promocionais e eventos;
- Citações institucionais em divulgações e redes sociais;
- Ativações de marca em eventos esportivos;
- Participação em ações comunitárias;
- Relatórios de impacto e resultados do projeto apoiado.

**INVISTA NO ESPORTE DE CAMPO BOM**

Conheça os projetos esportivos aptos à captação de recursos e escolha a modalidade de apoio que melhor se adapta à sua empresa.

Ao investir no esporte, sua organização contribui para a formação de cidadãos, o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Apoie projetos. Gere impacto social. Fortaleça sua marca.